



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Terça-feira • 08 de junho de 2021 • Ano IX • Edição N° 191

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 012/2021)	2
PORTARIA (N° 013/2021)	3
PORTARIA (N° 014/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



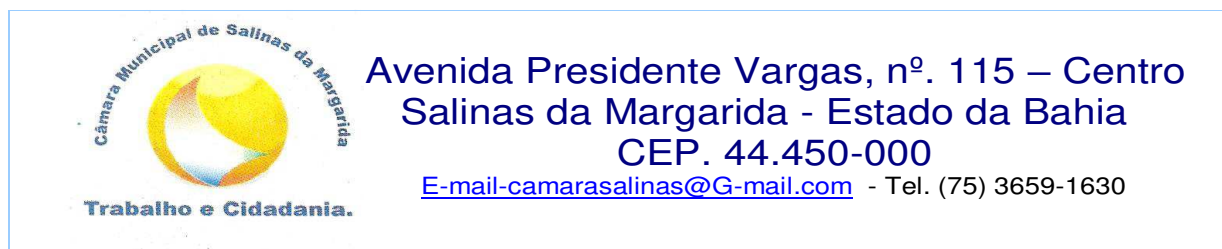
GESTOR: MIGUEL ROSARIO SACRAMENTO

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 012/2021)



PORTARIA Nº 012/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **FLAMMARION DIAS FRANÇA**, no período compreendido entre 01/04/2021 a 30/04/2021.

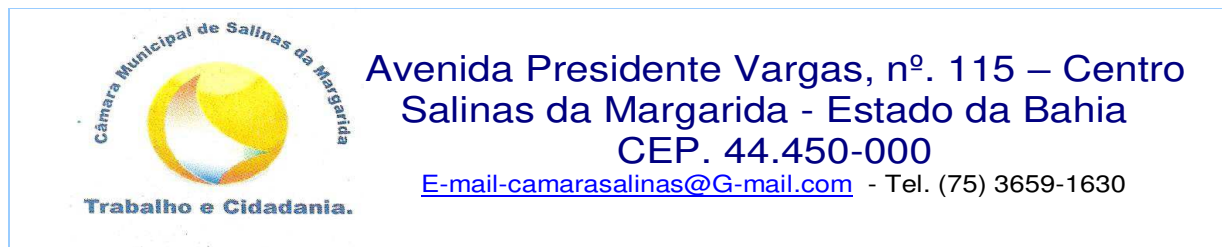
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pêpe Cerqueira
Presidente

PORTARIA (Nº 013/2021)



PORTARIA Nº 013/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **GILSON SOUZA DE ASSIS**, no período compreendido entre 01/05/2021 a 31/05/2021.

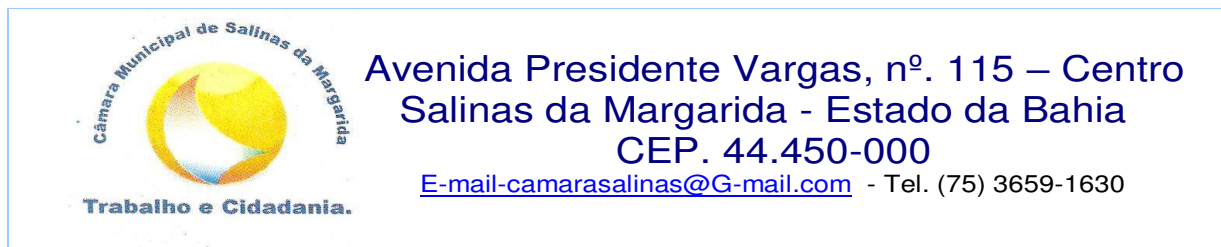
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 01 de Maio de 2021.

Maria de Fátima Pêpe Cerqueira
Presidente

PORTARIA (Nº 014/2021)



PORTARIA Nº 014/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias a Funcionária **SONIA MARIA DIAS DA CRUZ**, no período compreendido entre 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2021.

Maria de Fátima Pêpe Cerqueira
Presidente